

SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO
PLANO BIENAL

2025-2026



CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

APROVADO PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

DATA: **27** DE NOVEMBRO DE 2024

PRESIDENTE

JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO

DIRETORES

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY

MARINA PALMA COPOLA DE CARVALHO

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

SUPERINTENDENTE GERAL – SGE

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE SECCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SDE

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO

CHEFE DA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS – ASA

BRUNO BARBOSA DE LUNA

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – SPL

VERA LUCIA SIMÕES ALVES PEREIRA DE SOUZA

REVISADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESEMPENHO INSTITUCIONAL - DEGES

FÁBIO PINTO COELHO

ELABORADO PELAS ÁREAS TÉCNICAS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ENDEREÇOS

RIO DE JANEIRO - SEDE

RUA SETE DE SETEMBRO, 111

CEP - 20050-901 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

TELEFONES: 55 (21) 3554-8686

SÃO PAULO

RUA CINCINATO BRAGA, 340 - 2º, 3º E 4º ANDARES

EDIFÍCIO DELTA PLAZA - CEP - 01333-010 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

TELEFONES: 55 (11) 2146-2000

FAX: 55 (11) 2146-2097

BRASÍLIA

SCN QUADRA 02 - BLOCO A - ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER

4º ANDAR - MÓDULO 404 - CEP - 70712-900 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

TELEFONES: 55 (61) 3327-2031 | 3327-2030

FAX: 55 (61) 3327-2040 | 3327-2034

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

- RESOLUÇÃO CMN Nº 3.427, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2006, COM ALTERAÇÕES PRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES CMN Nº 3.513/2007, Nº 4.732/2019 E Nº 4.775/2020
- RESOLUÇÃO CVM Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
- RESOLUÇÃO CVM Nº 53, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021



SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Modelo de gestão e mapa de riscos.....	6
Riscos estruturais priorizados e respectivos eventos de risco.....	9
<i>Risco CVM Nº 1: Mercado Marginal.....</i>	<i>10</i>
SIN 17 - Prestação de serviços de consultoria, análise e gestão de valores mobiliários sem registro.....	10
SMI 6 - Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos <i>Forex</i>	12
SSR 1 – Oferta e negociação de valores mobiliários na forma de token em desacordo com as normas da CVM.....	14
<i>Risco CVM Nº 2: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo ou da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP.....</i>	<i>16</i>
SMI 8 - Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários, nos mercados organizados.....	16
SIN 15 - Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros.....	18
SIN 28 - Falhas nos processos de PLD/FTP para Investidores Não Residentes.....	20
SSE 21 - Falhas nos processos de PLD/FTP pela indústria de FIDCs.....	22
<i>Risco CVM Nº 3 (SEP 3): Inadequação à normatização da divulgação de Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado.....</i>	<i>24</i>
<i>Risco CVM Nº 4 (SIN 27): Requisitos de estrutura operacional de gestores em desconformidade com a regulamentação.....</i>	<i>26</i>
<i>Risco CVM Nº 5 (SIN 4): Falhas de diligência no processo de gestão de liquidez em fundos abertos.....</i>	<i>28</i>
<i>Risco CVM Nº 6 (SIN 5): Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em FIFs.....</i>	<i>30</i>
<i>Risco CVM Nº 9 (SNC 2): Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria.....</i>	<i>32</i>
Riscos emergentes priorizados e respectivos eventos de risco.....	34
<i>CVM Nº 7 (SMI 22) – Deficiência na cooperação e na coordenação entre Entidades Administradoras do Mercado Organizado - EAMO.....</i>	<i>35</i>
<i>CVM Nº 8 (SMI 37) – Deficiência na cooperação e na coordenação entre Centrais Depositárias.....</i>	<i>37</i>
<i>CVM Nº 10 (SNC 5) – Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIIs e FIPs entidades de investimento.....</i>	<i>39</i>
Supervisões temáticas.....	41
<i>Temática Nº 1 (SIN): Classes e subclasses de fundos.....</i>	<i>42</i>
<i>Temática Nº 2 (SEP e SNC): Disclosure em ações ESG/ASG no mercado de valores mobiliários.....</i>	<i>43</i>
<i>Temática Nº 3 (SSE): Riscos relacionados à cadeia do FIAGRO.....</i>	<i>45</i>
<i>Temática Nº 4 (SSR): PLD/FTP em FIPs e FDICs.....</i>	<i>46</i>
Fatores limitadores à supervisão baseada em risco.....	47



APRESENTAÇÃO

O Plano Bienal 2025-2026 apresenta os riscos considerados como prioritários pela Autarquia no âmbito de da Supervisão Baseada em Risco - SBR, bem como as principais ações planejadas pela CVM para o tratamento destes riscos.

A evolução dos cenários de risco resultam do desenvolvimento dos mercados, das ações de supervisão promovidas pela CVM no exercício de seus mandatos legais e da atuação de outros agentes relevantes na organização e disciplina dos agentes de mercado. Esta evolução é reconhecida sistematicamente nos processos de reavaliação dos riscos realizados pela Autarquia, e está refletida nos 10 riscos prioritários eleitos para o Biênio 2025-2026.

Neste Plano, a CVM incluiu novos riscos prioritários relacionados a *oferta de valores mobiliários na forma de token em desacordo com as normas da CVM* e as *deficiências na cooperação e coordenação entre Entidades Administradoras do Mercado Organizado – EAMO e entre Centrais Depositárias*.

Alguns outros riscos presentes no Plano Bienal 2023-2024 permanecem como prioritários para o próximo biênio, tais como os riscos relativos ao *mercado marginal*, a *irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e realização de trabalhos de auditoria* e a *prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ou da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP*, dentre outros.

Outro aspecto a ser observado é a consolidação de eventos de risco percebidos como redundantes por serem particularizações de eventos mais amplos, tais como os riscos relativos a *inadequação à normatização da divulgação de Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado*.

Uma inovação para este biênio é a adoção de quatro supervisões temáticas: (a) *Classes e subclasses de fundos*, de forma a mapear eventuais riscos relacionados à Resolução CVM nº 175/2022; (b) *Disclosure de ações ESG no mercado de valores mobiliários*, tanto sob a ótica de companhias abertas quanto pela adoção da Resolução CVM nº 193/2023; (c) *Riscos relacionados à cadeia do FIAGRO* e (d) *PLD/FTP em Fundos de Investimento em Participação - FIPs e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FDICs*.

Contudo, o trabalho de supervisão planejado para o biênio 2025-2026 sujeita-se a limitação de recursos disponibilizados à Autarquia. Neste Plano, o fator limitador mais substancial apontado pelas áreas técnicas é a carência de recursos humanos pela CVM. Esta deficiência será em parte suprida com a posse de novos servidores públicos a partir do concurso realizado pela CVM em 2024, mas ainda assim em quantidade insuficiente para repor a perda de pessoal verificada nos últimos 14 anos.

Outro fator limitador é a necessidade de investimentos em tecnologia para automação da coleta, tratamento e análise de dados dos mercados regulados, o que permitiria maior eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas pela Autarquia. No entanto, as reduções no orçamento da CVM e as liberações tardias das execuções orçamentárias interferem no processo de planejamento da aquisição dos recursos tecnológicos.

Uma das consequências adversas da conjugação entre os fatores limitadores acima enunciados e o crescimento dos mercados supervisionados pela CVM é o fato de que as supervisões por demanda, de natureza reativa, têm paulatinamente substituído as supervisões de rotina, de natureza preventiva.

A despeito dessas limitações, o Plano Bienal 2025-2026 consubstancia o propósito da Autarquia de tornar a Supervisão Baseada em Riscos mais eficiente e eficaz, incorporando as intensas e complexas mudanças do ambiente regulatório, a fim de que os mercados de valores mobiliários no Brasil continuem a se desenvolver de forma sólida, íntegra e eficiente.

João Pedro Nascimento
Presidente da CVM





MODELO DE GESTÃO E MAPA DE RISCOS

COMO OS RISCOS SÃO GERIDOS E ACOMPANHADOS PELA CVM ?

A Resolução CVM Nº 53 de 15 de outubro de 2021 (“RCVM 53”) é a norma que regulamenta o processo de gestão de riscos da CVM, que por sua vez é baseada nas diretrizes da Resolução CMN nº 3.427, de 21 de dezembro de 2006. A RCVM 53 disciplina e consolida o regime aplicável às estruturas internas de gerenciamento de riscos dos mercados regulados, incluindo atividades de supervisão e fiscalização da Autarquia.

A principal referência da RCVM 53 é a ISO 31.000, editada pela *International Organization for Standardization*, norma internacional que fornece diretrizes para a gestão de riscos em organizações.

O Sistema de Gestão de Riscos (“SGR”) da Autarquia, nos termos da RCVM 53, é composto pelo Comitê de Governança e Gestão de Riscos (“CGR”) e por todos os componentes organizacionais com responsabilidade no planejamento e na implementação das ações no âmbito do escopo de atuação do CGR.

Os riscos tratados pela CVM são divididos de acordo com a sua natureza, resultando em três tipos: econômico, operacional e à integridade.

A Supervisão Baseada em Riscos (“SBR”), que fundamenta todo o trabalho de supervisão da CVM, refere-se à forma como são tratados os riscos econômicos, que estão associados a eventos que possam afetar a estrutura e o funcionamento do mercado de valores mobiliários, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 3.427.

Dividimos os riscos econômicos em quatro níveis, de acordo com o seu grau de severidade: *riscos prioritários, altos, médios ou baixos*.

Instâncias de monitoramento

Um dos pilares da gestão de riscos da CVM é a divisão de responsabilidades entre as instâncias decisórias da Autarquia e a alocação eficiente dos recursos disponíveis.

Nesse sentido, todos os riscos são mapeados e classificados de acordo com o grau de severidade referido acima e a metodologia disposta na RCVM 53 e, posteriormente, submetidos à aprovação do CGR.

Após o mapeamento de riscos ser aprovado, os riscos são tratados e acompanhados, conforme o seu grau de criticidade. Os riscos econômicos classificados como prioritários são acompanhados diretamente pelo CGR, e compõe o Plano Bienal de SBR, principal plano de tratamento de riscos da CVM, que é conduzido pelas áreas técnicas.

Os riscos altos são tratados conforme o Plano de Trabalho de cada área técnica (“PTU”) e monitorados pelo Comitê Geral de Superintendentes (“CGS”). Já em relação aos riscos médios e baixos, a RCVM 53 delega autonomia às áreas técnicas para geri-los e, geralmente, não contam com planos de tratamento ordinário.

Plano Bienal de SBR 2025-2026

O Plano Bienal de SBR 2025-2026 abarca 10 (dez) riscos prioritários e estabelece as diretrizes para a condução de 4 (quatro) supervisões temáticas ao longo dos próximos dois anos.



RISCOS PRIORIZADOS PELO CGR

PLANO BIENAL 2025-2026

Riscos Estruturais				
Nº	ID	CO	Evento SBR	Risco
1			Mercado Marginal	
	17	SIN	<i>Prestação de serviços de consultoria, análise ou gestão de valores mobiliários sem registro</i>	128
	6	SMI	<i>Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos Forex</i>	105
	1	SSR	<i>Oferta e negociação de valores mobiliários na forma de token em desacordo com as normas da CVM</i>	128
2			Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo ou da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP	
	8	SMI	<i>Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercado organizados</i>	120
	15	SIN	<i>Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros</i>	128
	28	SIN	<i>Falhas nos processos de PLD/FTP para investidores não residentes</i>	128
	21	SSE	<i>Falhas na supervisão de PLD/FTP pela indústria de FIDCs</i>	120
3	3	SEP	Inadequação à normatização da divulgação de Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado	128
4	27	SIN	Requisitos de estrutura operacional de gestores em desconformidade com a regulamentação	128
5	4	SIN	Falhas na diligência no processo de gestão de risco de liquidez em fundos abertos	120
6	5	SIN	Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em FIFs	120
9	2	SNC	Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria	120

Riscos Emergentes				
Nº	ID	CO	Evento SBR	Risco
7	22	SMI	Deficiência na cooperação e na coordenação entre EAMO	105
8	37	SMI	Deficiência na cooperação e na coordenação entre Centrais Depositárias	105
10	5	SNC	Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIFs e FIPs entidades de investimento	128

Riscos estruturais: relacionados a fatores de risco inerentes e consolidados na estrutura e funcionamento do mercado de valores mobiliários.

Riscos emergentes: relacionados a fatores de risco emergentes na estrutura e funcionamento do mercado de valores mobiliários.

Os riscos e respectivos eventos apresentados acima foram aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos – CGR da CVM em 4 de setembro de 2024, nos termos da Resolução CVM nº 53/2021.



RISCOS ESTRUTURAIS
PRIORIZADOS E
RESPECTIVOS EVENTOS DE
RISCO

RISCO CVM Nº 1: MERCADO MARGINAL

SIN 17: Prestação de serviços de consultoria, análise ou gestão de valores mobiliários sem registro

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SIN

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Agentes não regulados que, por meios públicos, inclusive digitais (redes sociais, websites, plataformas, etc.) ofereçam serviços profissionais que demandam prévio credenciamento na CVM para o seu exercício (em especial, gestão, consultoria ou análise de valores mobiliários).

FONTE DO RISCO

Assimetria informacional
Falha operacional
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Proteção dos investidores
Acesso à informação adequada
Fiscalização e punição

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

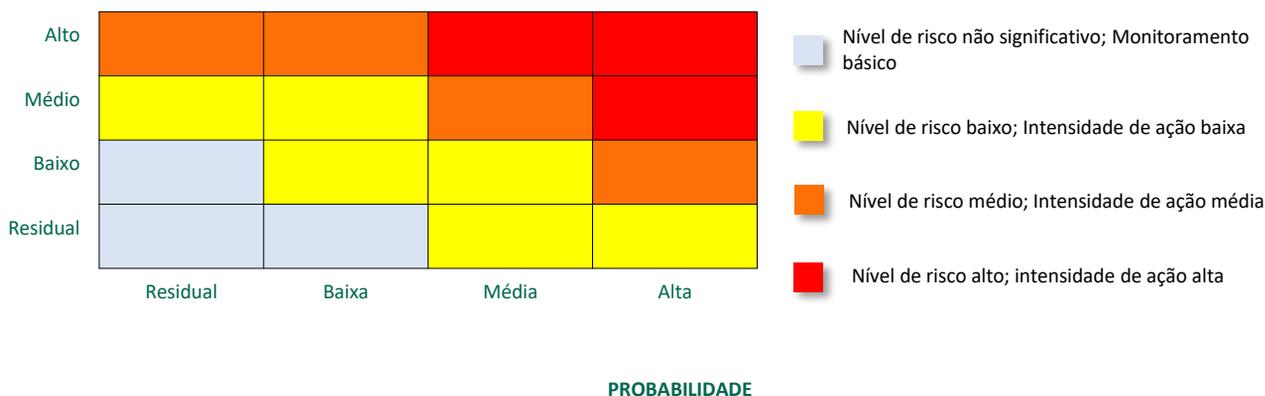
*

=

128

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SIN 17: Prestação de serviços de consultoria, análise ou gestão de valores mobiliários sem registro

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE: SIN

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 17

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Alta	Verificação de denúncias trazidas por agentes do mercado	Entre as denúncias recebidas na SIN, serão priorizadas as denúncias de intermediários e autorreguladores por conterem, geralmente, todos os indícios que configuram o exercício da atividade de forma irregular e, em consequência, apresentam maior potencial de dano ao mercado.
Média	Verificação de redes sociais	Verificação de redes sociais em busca de indícios de irregularidades. Nas verificações realizadas serão utilizados, prioritariamente, monitoramento e estudos realizados por reguladores e autorreguladores, como, por exemplo, relatórios sobre a atividade de <i>influencers</i> .

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 17

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1 e 2	*	Alta	*	*	10%
Grupo 2 e 3	*	Média	*	*	5%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos estratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 1: MERCADO MARGINAL

SMI 6: Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos Forex

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Evento trata da supervisão sobre atividades de pessoas não autorizadas pela CVM.

FONTE DO RISCO

Conflito de interesses
Falha operacional

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado, fiscalização e punição, proteção dos investidores, acesso à Informação adequada

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

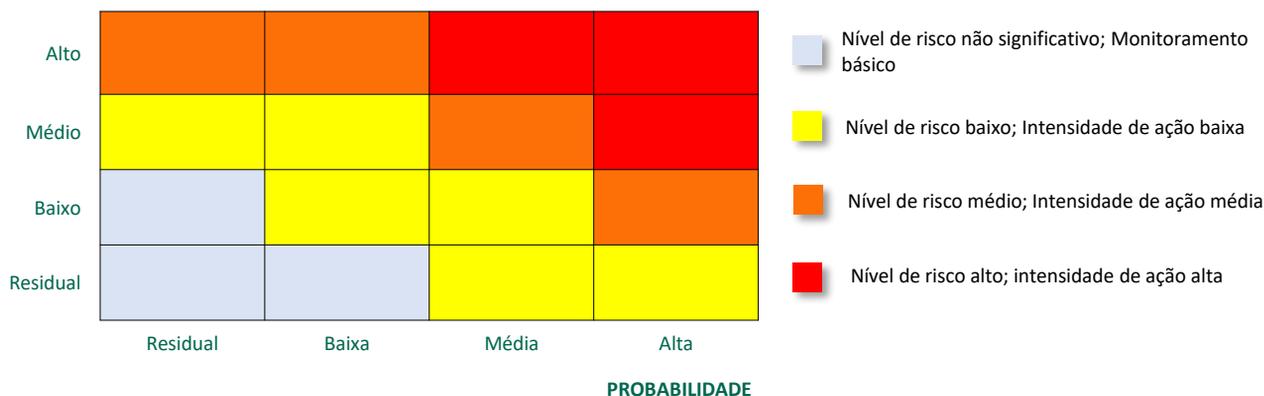
*

=

105

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SMI 6: Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos Forex

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 6

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Prioridade 1 - Grupo 1	Repressão a ofertas públicas de derivativos irregulares	Alertar o público sobre ofertas irregulares trazidas ao conhecimento da CVM, por meio de publicação de comunicado ou Ato Declaratório. Comunicar o Ministério Público dos indícios de crime verificados em até 30 dias do alerta ao público.
Prioridade 2 - Grupo 1	Repressão a intermediação irregular de valores mobiliários	Alertar o público sobre indícios de que pessoas não autorizadas estejam desempenhando a atividade de intermediário de valores mobiliários (inclusive como agentes autônomos de investimentos) sem autorização da CVM por meio de comunicado ou Ato Declaratório. Comunicar o Ministério Público dos indícios de crime verificados em até 30 dias do alerta ao público

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 6

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	100%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos estratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

** Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021*



RISCO CVM Nº 1: MERCADO MARGINAL

SSR 1: Oferta e negociação de valores mobiliários na forma de token em desacordo com as normas da CVM

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE: SSR

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Agentes não regulados (*exchanges* e *tokenizadoras*) que, por meios públicos, realizam ofertas e negociam valores mobiliários na forma de tokens em desacordo com as normas da CVM.

FONTE DO RISCO

Assimetria informacional, conflito de interesses e falha regulatória.

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Desenvolvimento do mercado, eficiência e funcionamento do mercado, fiscalização e punição, proteção dos investidores e acesso à informação adequada.

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

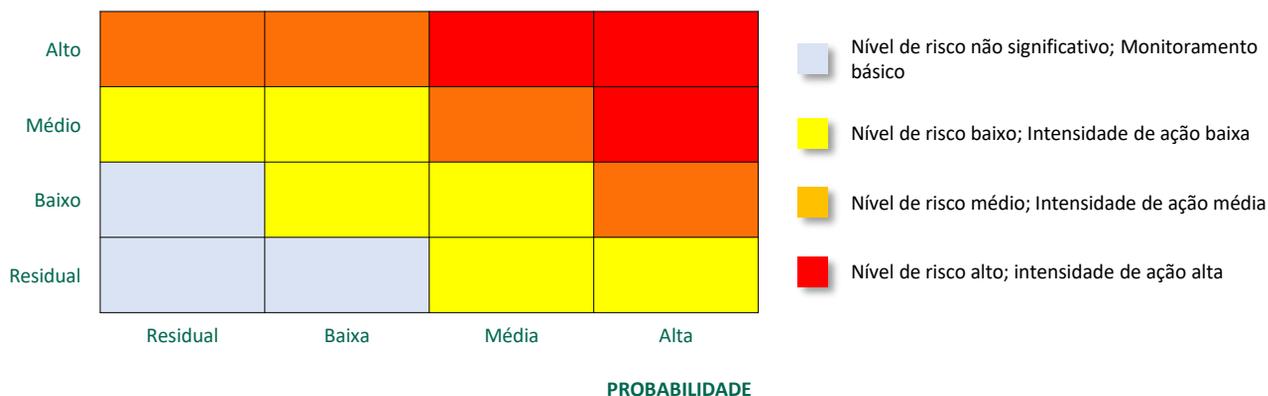
*

=

128

Reduzir

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021



SSR 1: Oferta e negociação de valores mobiliários na forma de token em desacordo com as normas da CVM

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE: SSR

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SSR 1

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupo 1: Concluir ações de fiscalização em <i>exchanges</i> ou <i>tokenizadoras</i> distintas, coletando evidências e consubstanciando em Parecer Técnico o registro dos fatos identificados e o devido encaminhamento.	Verificação da ocorrência de oferta ou intermediação irregular de contratos de investimento coletivo que envolvam ativos digitais, por meio de fiscalização em <i>exchanges</i> ou <i>tokenizadoras</i> .	Realizar fiscalizações em participantes do mercado de ativos digitais - originadas por meio de denúncia, reclamação ou decorrente da Supervisão Temática "Tokens de Valores Mobiliários" realizada pela SSR no biênio 2023 -2024 – com indícios de oferta ou negociação irregulares de contratos de investimento coletivo, envolvendo ativos digitais e investidores residentes no Brasil (captação da poupança popular em território nacional). A meta a ser alcançada para efeito dessa ação é a conclusão da fiscalização, demarcada pela assinatura do Parecer Técnico, com o devido encaminhamento, seja: proposta de arquivamento; Ofício de Alerta; proposta de abertura de Inquérito; ou oferecimento de Termo de Acusação.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SSR 1

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	100 %

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos estratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

** Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021*



SMI 8: Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercados organizados

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Intermediários que operam na B3.

FONTE DO RISCO

Conflitos de interesses
Falha operacional
Externalidades.

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Proteção dos investidores
Fiscalização e punição.

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

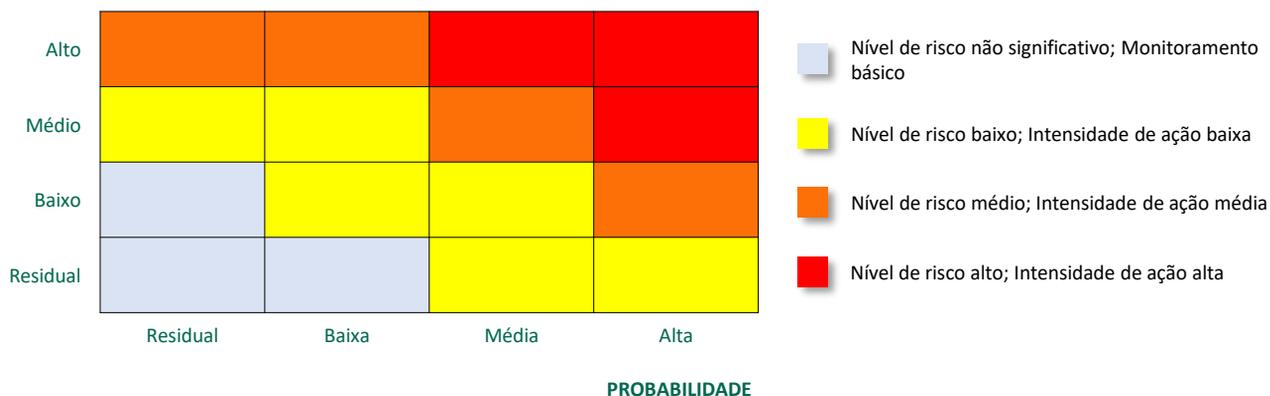
*

=

120

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SMI 8: Falhas nos processos de PLD/FTP dos intermediários nos mercados organizados

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 8

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupos 1 a 4	Política de PLD/FTP e RAIR	Verificar a qualidade e escopo do conteúdo da política de PLD/FTP e/ou do relatório de avaliação interna de risco (RAIR) dos intermediários, podendo demandar diligências à BSM.
Grupos 1 a 4	Indicadores de Efetividade	Avaliar a metodologia, aplicação e resultado dos testes que geram os indicadores de efetividade de processos de PLD/FTP, ou demandar diligências à BSM.
Grupos 1 a 4	Processo Cadastral e Identificação do Beneficiário Final	Avaliar as diligências realizadas no processo cadastral e na identificação do beneficiário final, assim como no tratamento dado a clientes que devem ser acompanhados com especial atenção (<i>Trusts</i> , Pessoas Expostas Politicamente - “PEP”, Investidores Não Residentes - “INR”, Organizações Sem Fins Lucrativos – “OSFL”), podendo demandar diligências à BSM.
Grupos 1 a 4	Prevenção ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	Analisar a capacidade de detecção e identificação de possíveis operações vinculadas ao terrorismo ou ao seu financiamento, assim como à proliferação de armas de destruição em massa, incluindo o monitoramento das listas do Conselho de Segurança das Nações Unidas – “CSNU”, podendo demandar diligências à BSM.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 8

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Monitoramento básico	*	*	2 %
Grupo 2	*	Baixa	*	*	6 %
Grupo 3	*	Média	*	*	10 %
Grupo 4	*	Alta	*	*	17 %

^a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021



SIN 15: Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SIN

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Prestadores de serviço de administração de carteira de valores mobiliários.

FONTE DO RISCO

Falha operacional
 Externalidade
 Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
 Proteção dos investidores
 Fiscalização e punição

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

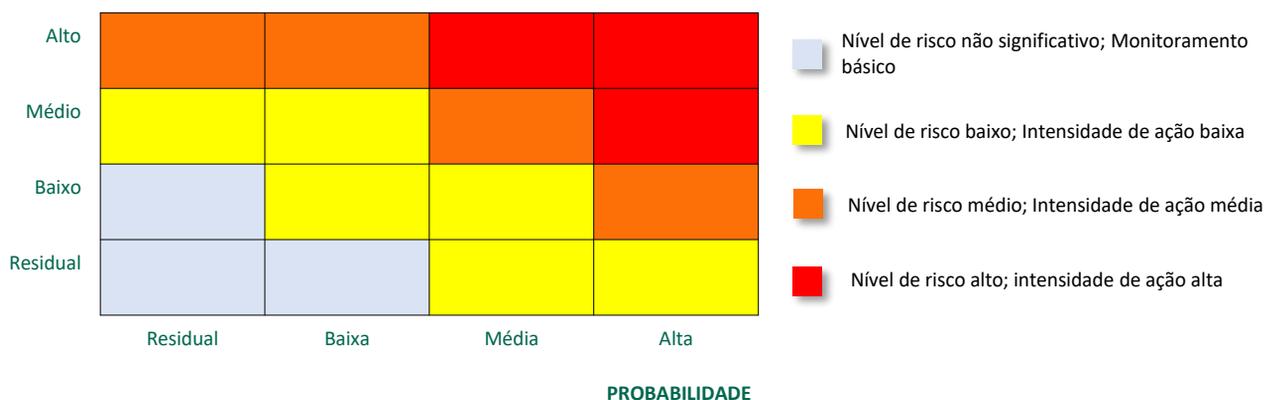
*

=

128

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SIN 15: Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SIN

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 15

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Alta	Supervisão presencial	A SIN selecionará alguns participantes de acordo com os critérios internos de risco para a supervisão presencial por sua equipe de inspetores.
Média	Comprovação de requisitos via documentação	Serão encaminhados Ofícios para que os participantes comprovem que possuem uma estrutura e políticas de PLD/FTP adequadas ao seu porte de atuação.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 15

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 3, 4 e 5*	*	Alta	*	*	2%
Grupo 1	*	Média	*	*	3%
Grupo 2	*	Média	*	*	3%
Grupo 3	*	Média	*	*	3%
Grupo 4	*	Média	*	*	3%
Grupo 5	*	N/A	*	*	0%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

** Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021*



SIN 28: Falhas nos processos de PLD/FTP para Investidores não Residentes

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

Sim

Não

ÁREA PROPONENTE:

SIN

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Representantes de Investidores Não Residentes (INR).

FONTE DO RISCO

Falha operacional
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Proteção dos investidores
Fiscalização e punição

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

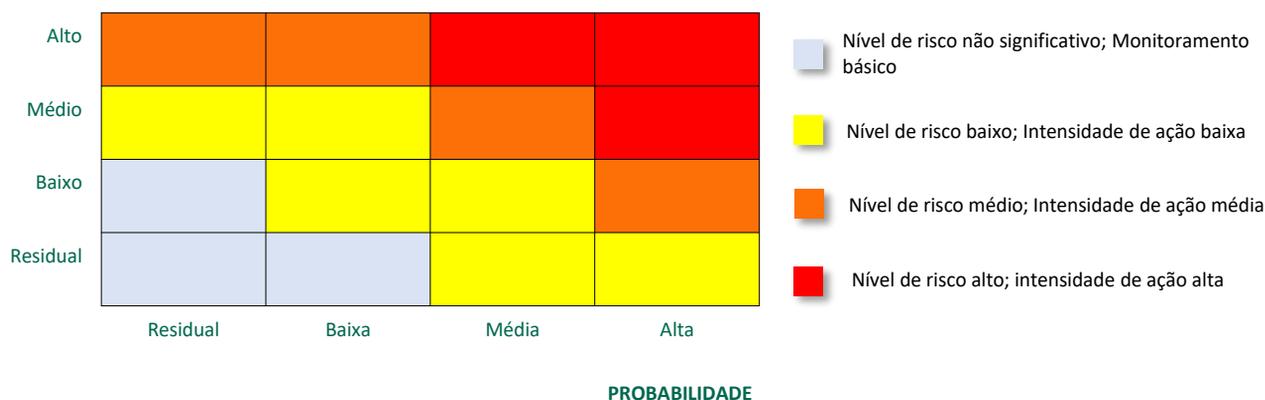
*

=

128

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SIN 28: Falhas nos processos de PLD/FTP para Investidores não Residentes

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

Sim

Não

ÁREA PROPONENTE:

SIN

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 28

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Alta	Verificação da estrutura e atuação dos Representantes de INRs	Verificar a Estrutura de PLD/FTP empregada pelos Representantes na sua atuação. A verificação envolve também a análise da política de risco, do enquadramento dos investidores, do relatório anual elaborado pelo participante, dos processos de identificação do beneficiário final, dentre outras atividades.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 28

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	5%
Grupo 2	*	Alta	*	*	5%
Grupo 3	*	Alta	*	*	5%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

** Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021*



SSE 21: Falhas na supervisão de PLD/FTP pela indústria de FIDCs

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SSE

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Gestores de FIDC de alto risco e, residualmente, gestores de FIDC de médio risco.

FONTE DO RISCO

Externalidades
Falha operacional
Conflito de interesses

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Fiscalização e punição
Proteção dos investidores

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

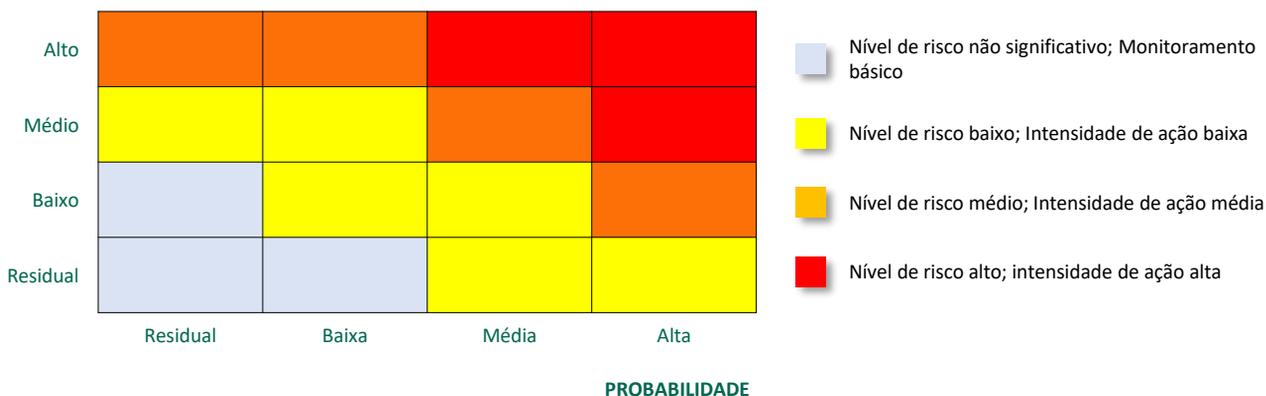
*

=

120

Reduzir

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SSE 21: Falhas na supervisão de PLD/FTP pela indústria de FIDCs

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE: SSE

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SSE 21

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Efetuar verificações da aderência da Política de PLD/FTP em relação à Resolução CVM nº 50/2021 para gestores de FIDCs, selecionados com base em critérios de priorização, sendo, preferencialmente, gestores de alto risco.	Verificação da aplicação dos procedimentos e recomendações definidos em norma técnica	Realizar supervisões em gestores de FIDCs do grupo mais representativo (classificados como alto potencial de dano), a partir de critérios de priorização definidos pela SSE. A SSE analisará a adequação da Política de PLD/FTP desses gestores de FIDC, conforme procedimentos definidos na Resolução CVM nº 50/2021.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SSE 21

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	90
Grupo 2	*	Média	*	*	5
Grupo 3	*	Baixa	*	*	5

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 3: INADEQUAÇÃO À NORMATIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E COMUNICADOS AO MERCADO

SEP 3: Inadequação à normatização da divulgação de Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Evento trata da supervisão de companhias abertas registradas na CVM.

FONTE DO RISCO

Negociação de valores mobiliários em situação de assimetria de informações.

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Mandato legal da CVM (art. 4º, IV, c, da Lei 6.385/1976); dever dos administradores de informar (art. 157 da Lei 6.404/1976); conteúdo e forma das divulgações (art.15 a 20 da Resolução CVM nº 80/2022); e divulgação de ato ou fato relevante (Resolução CVM nº 44/2021).

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

*

=

128

Reduzir

POTENCIAL DE DANO

Alto				
Médio				
Baixo				
Residual				
	Residual	Baixa	Média	Alta

PROBABILIDADE

- Nível de risco não significativo; Monitoramento básico
- Nível de risco baixo; Intensidade de ação baixa
- Nível de risco médio; Intensidade de ação média
- Nível de risco alto; intensidade de ação alta

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 3: INADEQUAÇÃO À NORMATIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E COMUNICADOS AO MERCADO

SEP 3: Inadequação à normatização da divulgação de Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SEP

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 3

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupos 1, 2 e 3	Analisar, em processos administrativos, as notícias, fatos relevantes e comunicados ao mercado que contenham aparente irregularidade, segundo critérios estabelecidos pela SEP	Acompanhar a divulgação de notícias no serviço de <i>Clipping</i> contratado pela CVM, bem como a divulgação de fatos relevantes e comunicados ao mercado (Tipos: “Apresentações a analistas/agentes do mercado”, “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3” e “Outros Comunicados Não Considerados Fatos Relevantes”).
Grupos 4, 5 e 6	Ações serão tomadas em função da identificação de necessidade de trabalho preventivo, que será devidamente justificado, e, no caso do Grupo 6, irá considerar o número de detentores de valores mobiliários das companhias envolvidas	Acompanhar a divulgação de notícias no serviço de <i>Clipping</i> contratado pela CVM, bem como a divulgação de fatos relevantes e comunicados ao mercado (Tipos: “Apresentações a analistas/agentes do mercado”, “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3” e “Outros Comunicados Não Considerados Fatos Relevantes”).

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SEP 3

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupos 1 a 3	*	Alta/Média	*	*	90%
Grupos 4, 5 e 6	*	Baixa/Monitoramento básico	*	*	10%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 4: REQUISITOS DE ESTRUTURA OPERACIONAL DE GESTORES EM DESCONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO

SIN 27: Requisitos de estrutura operacional de gestores em desconformidade com a regulamentação.

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

Sim

Não

ÁREA PROPONENTE:

SIN

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Gestores PJ de Fundos de Investimento.

FONTE DO RISCO

Falha operacional
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Proteção dos investidores

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

*

X

IMPACTO

*

X

SCORE

*

=

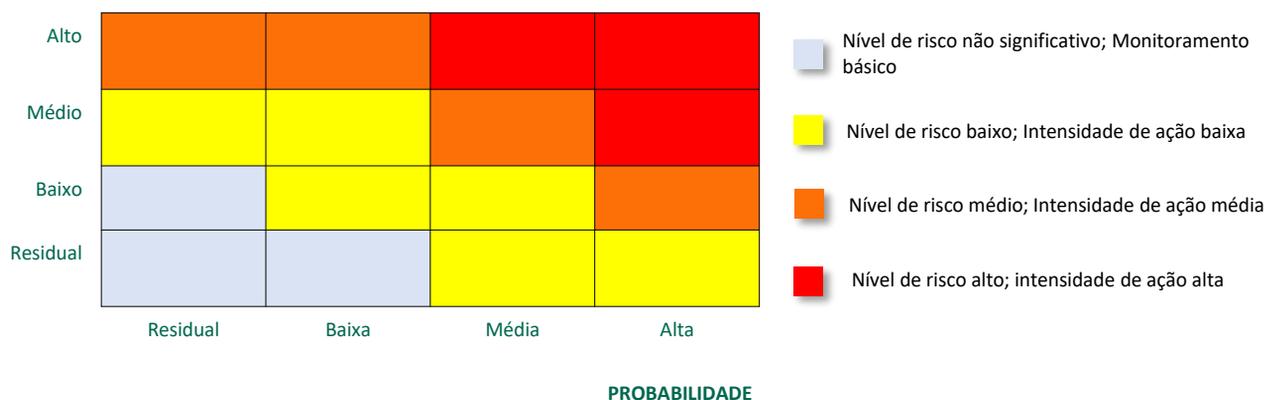
NÍVEL DE RISCO

128

META

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 4: REQUISITOS DE ESTRUTURA OPERACIONAL DE GESTORES EM DESCONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO

SIN 27: Requisitos de estrutura operacional de gestores em desconformidade com a regulamentação

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

Sim

Não

ÁREA PROPONENTE:

SIN

AÇÕES DE TRATAMENTO

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Alta	Supervisão presencial	A SIN selecionará alguns participantes de acordo com os critérios internos de risco para a supervisão presencial por sua equipe de inspetores.
Média	Comprovação de requisitos via documentação	Serão encaminhados Ofícios para que os gestores comprovem que possuem uma estrutura adequada ao seu porte de atuação.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 28

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	5%
Grupo 2	*	Alta	*	*	10%
Grupo 1	*	Média	*	*	5%
Grupo 2	*	Média	*	*	5%
Grupo 3	*	Média	*	*	1%
Grupo 4	*	Monitoramento básico	*	*	0%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

** Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021*



RISCO CVM Nº 5: FALHAS DE DILIGÊNCIA NO PROCESSO DE GESTÃO DE LIQUIDEZ EM FUNDOS ABERTOS

SIN 4: Falhas de diligência no processo de gestão de liquidez em fundos abertos

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SIN

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022.

FONTE DO RISCO

Falha operacional
Externalidade
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Proteção dos investidores

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

*

X

IMPACTO

*

X

SCORE

*

=

NÍVEL DE RISCO

120

META

Manter

POTENCIAL DE DANO

	Residual	Baixa	Média	Alta
Alto				
Médio				
Baixo				
Residual				

Residual Baixa Média Alta

PROBABILIDADE

- Nível de risco não significativo; Monitoramento básico
- Nível de risco baixo; Intensidade de ação baixa
- Nível de risco médio; Intensidade de ação média
- Nível de risco alto; intensidade de ação alta

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art.29 da Resolução CVM nº 53/2021



SIN 4: Falhas de diligência no processo de gestão de liquidez em fundos abertos

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SIN

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 4

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupo 1 – Média	Verificação da situação de liquidez dos fundos de investimento abertos e não exclusivos	Com base nas informações encaminhadas no Informe Diário de FIFs, a liquidez disponível dos fundos abertos e não exclusivos é comparada com as pressões por caixa existentes, de forma a avaliar se o fundo apresenta situação de liquidez satisfatória.
Grupo 1 – Alta	Simulação de situação de estresse sobre os fundos e verificação se eles suportam o cenário	Nesta ação, a área técnica se utiliza de modelagem interna para definir um cenário dado de estresse, de forma a aplicá-lo sobre os fundos e testar se eles teriam condições de enfrentar os impactos adversos, como exigido pela norma.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 4

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	10%
Grupo 1	*	Média	*	*	5%
Grupo 2	*	Monitoramento básico	*	*	0%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

** Informação não obrigatória, em termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021.*



SIN 5: Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em FIFs

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SIN

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022.

FONTE DO RISCO

Externalidades
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Proteção dos investidores

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

*

X

IMPACTO

*

X

SCORE

*

=

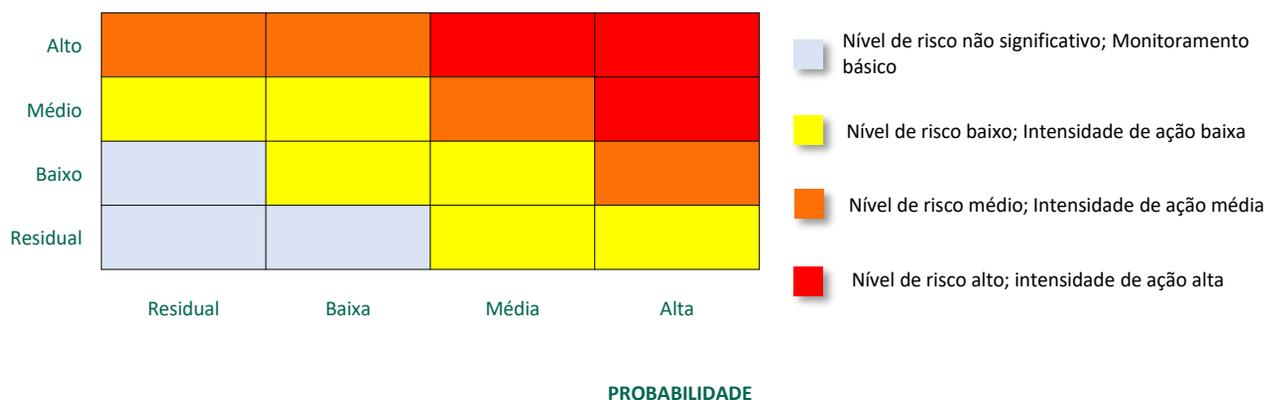
NÍVEL DE RISCO

120

META

Manter

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SIN 5: Estratégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em FIFs

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SIN

AÇÕES DE TRATAMENTO

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Média	Verificação do estado de alavancagem dos fundos de investimento	Por meio de relatórios diários encaminhados pela B3, a área analisa se a indústria convive com níveis prudentes de alavancagem por meio do uso de derivativos ou posições vendidas, assim como avalia as tendências do segmento, inclusive com o fim de comunicar outros órgãos reguladores e subsidiar discussões normativas internas sobre o tema.
Alta	Verificação de amostra de fundos para testar se respeitam limites de alavancagem expostos em regulamento	Nesta ação, a área técnica filtra uma amostra selecionada de fundos e avalia se o nível de alavancagem adotado respeita os limites previstos na regulamentação e no regulamento do fundo.

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SIN 4

Estratificação*	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Média	*	*	10%
Grupo 2	*	Alta	*	*	5%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 9: IRREGULARIDADES OU INÉPCIAS COMETIDAS NA FORMALIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA

SNC 2: Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE: SNC

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Auditores independentes de alto risco e auditores independentes de médio risco.

FONTE DO RISCO

Externalidades
Falha operacional
Conflito de interesses

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Fiscalização e punição
Proteção dos investidores
Acesso à informação adequada

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE	IMPACTO	SCORE	NÍVEL DE RISCO	META
*	X	*	X	*
=				120
				Reduzir

POTENCIAL DE DANO

Alto				
Médio				
Baixo				
Residual				
	Residual	Baixa	Média	Alta

PROBABILIDADE

- Nível de risco não significativo; Monitoramento básico
- Nível de risco baixo; Intensidade de ação baixa
- Nível de risco médio; Intensidade de ação média
- Nível de risco alto; intensidade de ação alta

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 9: IRREGULARIDADES OU INÉPCIAS COMETIDAS NA FORMALIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA

SNC 2: Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SNC

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 2

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Efetuar verificações em papéis de trabalho e relatórios de auditorias realizadas em participantes do mercado (companhias abertas e/ou fundos de investimentos estruturados), a partir das informações levantadas em fiscalizações de rotina, realizadas em auditores selecionados com base em critérios de priorização, sendo, preferencialmente, auditores de alto risco.	<p>Verificação da aplicação dos procedimentos e normas técnicas e profissionais de auditoria por ocasião dos trabalhos de campo, bem como o exame da estrutura interna de qualidade do auditor independente</p> <p>Verificação do cumprimento, por parte do auditor, dos requerimentos previstos na LEI 9.613/98 (PLD/FTP) e normativos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC</p>	<p>Realizar X fiscalizações de rotina, sendo Y nas maiores sociedades de auditoria (a escolher entre as <i>Big Six</i>) e Z selecionadas por critérios de priorização definidos pela SNC, preferencialmente, em auditores do Grupo 2.</p> <p>Nesta última, serão verificados procedimentos de Revisão Externa de Qualidade.</p> <p>A partir das informações levantadas na fiscalização, a SNC analisará a adequação dos papéis de trabalho dos auditores e dos procedimentos de auditoria adotados na condução dos trabalhos, bem como, os itens relacionados à PLDFTP.</p> <p>Para escopo da amostra serão escolhidos trabalhos em companhias abertas ou fundos de investimento estruturados, além de considerarmos os achados identificados na execução das atividades no biênio anterior e aqueles provenientes do processo de supervisão de auditores divulgados pelo IFIAR (<i>International Forum of Independent Audit Regulators</i>) em seus relatórios anuais.</p>

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 2

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	33%
Grupo 2	*	Média	*	*	17%
Grupo 3	*	Baixa	*	*	0%
Grupo 4	*	Monitoramento básico	*	*	0%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021

No planejamento das ações de supervisão de auditores independentes há priorização daquelas que visem a avaliar papéis de trabalho e relatórios de auditoria das firmas com maior concentração de mercado, conforme recomendação II, item 1, pactuada com a CGU na Reunião de Busca Conjunta de Soluções realizada em 17/07/2019.



RISCOS EMERGENTES
PRIORIZADOS E
RESPECTIVOS EVENTOS DE
RISCO

RISCO CVM Nº 7 : DEFICIÊNCIA NA COOPERAÇÃO E NA COORDENAÇÃO ENTRE EAMO

SMI 22: Deficiência na cooperação e na coordenação entre Entidades Administradoras de Mercados Organizados - EAMO

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Entidades Administradora de Mercados Organizados - EAMO.

FONTE DO RISCO

Falha regulatória
Assimetria informacional
Conflito de interesse

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do Mercado
Proteção dos investidores
Desenvolvimento do mercado

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

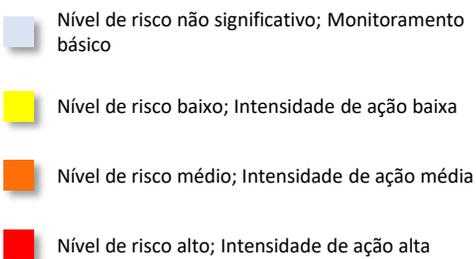
*

=

105

Manter

POTENCIAL DE DANO

	Residual	Baixa	Média	Alta	
Alto					
Médio					
Baixo					
Residual					
	Residual	Baixa	Média	Alta	PROBABILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SMI 22: Deficiência na cooperação e na coordenação entre Entidades Administradoras de Mercados Organizados - EAMO

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 22

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupos 1 e 2	Atividades de orientação, acompanhamento e eventual sanção	<p>Elaboração de documento(s) de orientação com requisitos técnicos e de governança para a implementação dos elementos necessários à operacionalização da cooperação e coordenação entre EAMOs, em especial, da interoperabilidade, complementando a regulamentação vigente sobre o tema.</p> <p>Estabelecer cronograma/etapas para apresentação de propostas de interoperabilidade, atendendo aos requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de orientação.</p> <p>Definir agenda de interações entre as entidades, estabelecendo data limite para apresentação de proposta final conjunta ou, na ausência de acordo entre as entidades, de propostas individuais, na forma prevista no(s) documento(s) de orientação.</p> <p>Aplicar eventuais sanções (e.g.: Ofício de Alerta) por descumprimento das etapas definidas no(s) documento(s) de orientação, bem como por descumprimento da proposta aprovada para ser implementada.</p> <p>Estabelecer e acompanhar plano de trabalho dos autorreguladores sobre o assunto</p> <p>Troca de informações com o BC sobre a experiência de implementação de interoperabilidade de ativos financeiros.</p>
Grupo 3	Monitoramento Básico	Atuação sob demanda em casos de denúncia ou reclamação

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 22

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Extrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Média	*	*	5 %
Grupo 2	*	Alta	*	*	15%
Grupo 3	*	Monitoramento básico	*	*	0 %

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



RISCO CVM Nº 8: DEFICIÊNCIA NA COOPERAÇÃO E NA COORDENAÇÃO ENTRE CENTRAIS DEPOSITÁRIAS

SMI 37: Deficiência na cooperação e na coordenação entre Centrais Depositárias

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Centrais Depositárias.

FONTE DO RISCO

Falha operacional
Assimetria informacional
Conflito de interesses

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do Mercado
Proteção dos investidores
Desenvolvimento do mercado

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

*

=

105

Manter

POTENCIAL DE DANO

	Residual	Baixa	Média	Alta
Alto				
Médio				
Baixo				
Residual				

PROBABILIDADE

- Nível de risco não significativo; Monitoramento básico
- Nível de risco baixo; Intensidade de ação baixa
- Nível de risco médio; Intensidade de ação média
- Nível de risco alto; Intensidade de ação alta

FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SMI 37: Deficiência na cooperação e na coordenação entre Centrais Depositárias

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SMI

AÇÕES DE TRATAMENTO

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 37

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Grupo 1 e 2	Atividades de orientação, acompanhamento e eventual sanção	<p>Elaboração de documento(s) de orientação com requisitos técnicos e de governança para a implementação dos elementos necessários à operacionalização da cooperação e coordenação entre Centrais Depositárias, em especial, da interoperabilidade, complementando a regulamentação vigente sobre o tema.</p> <p>Estabelecer cronograma/etapas para apresentação de propostas de interoperabilidade, atendendo aos requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de orientação.</p> <p>Definir agenda de interações entre as entidades, estabelecendo data-limite para apresentação de proposta final conjunta ou, na ausência de acordo entre as entidades, de propostas individuais, na forma prevista no(s) documento(s) de orientação.</p> <p>Aplicar eventuais sanções (e.g.: Ofício de Alerta) por descumprimento das etapas definidas no(s) documento(s) de orientação, bem como por descumprimento da proposta aprovada para ser implementada.</p> <p>Estabelecer e acompanhar plano de trabalho dos autorreguladores sobre o assunto.</p> <p>Troca de informações com o BC sobre a experiência de implementação de interoperabilidade de ativos financeiros.</p>

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SMI 37

Estratificação ^{a b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Baixa	*	*	8 %
Grupo 2	*	Alta	*	*	12 %

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos estratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SNC 5: Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis em existência e precificação de ativos em FIIs e FIP-ElS

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SNC

REGULADOS SUPERVISIONADOS

Audidores independentes de alto e médio riscos.

FONTE DO RISCO

Externalidades
Falha operacional
Conflito de interesses

MANDATOS LEGAIS IMPACTADOS

Eficiência e funcionamento do mercado
Fiscalização e punição
Proteção dos investidores
Acesso à informação adequada

ANÁLISE DO NÍVEL DE RISCO

PROBABILIDADE

IMPACTO

SCORE

NÍVEL DE RISCO

META

*

X

*

X

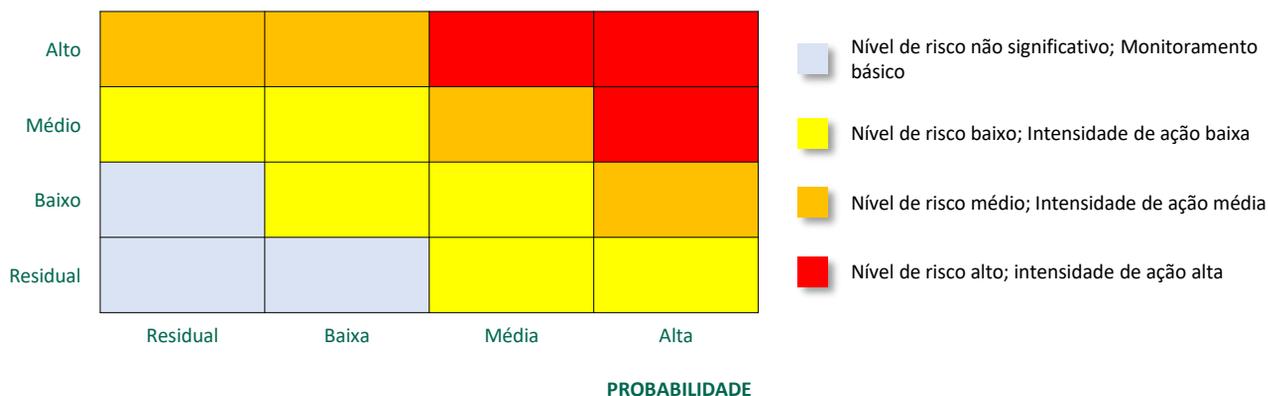
*

=

128

Reduzir

POTENCIAL DE DANO



FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CADA GRUPO NA MATRIZ DE RISCO

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021



SNC 5: Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis em existência e precificação de ativos em FIIs e FDICs

EVENTO CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREA PROPONENTE:

SNC

QUADRO RESUMO: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 5

Prioridade de Supervisão	Ação Específica	Descrição da Ação Específica
Verificar a adequação dos relatórios de auditoria emitidos para Demonstrações Contábeis de fundos de investimento, em relação à sua forma e verificação dos procedimentos de auditoria executados na revisão da existência e precificação dos ativos de fundos de investimento, dentro do universo de Fundos de Investimento em Participações (FIP - entidades de investimento) e Fundos de Investimento Imobiliários (FII) indicados pela SIN e pela SSE	<p>Análise dos relatórios de auditoria emitidos para fundos de investimento (FIPs-entidades de investimento e FIIs) procurando identificar desconformidades com as normas técnicas e profissionais de auditoria, bem como realizar verificação da atuação do auditor na revisão da existência e precificação dos ativos do fundo de investimento selecionado na amostra indicada pela SIN e SSE (FIPs - entidades de investimento ou FIIs).</p> <p>Verificação relacionada ao requisitos da Lei 9.613/98 (PLD/FTP), quando do momento da aceitação do cliente.</p>	<p>Seleção de X relatórios de auditoria emitidos para demonstrações contábeis de fundos de investimentos estruturados (FIPs-entidades de investimento ou FIIs), para verificação da aderência do relatório emitido frente às normas técnicas e profissionais de auditoria, como também, através da solicitação de papeis de trabalho dos auditores independentes, verificar os procedimentos de auditoria aplicados na revisão dos ativos do fundo, com foco nos procedimentos de verificação de existência e precificação desses ativos, além daqueles relacionados à aceitação do cliente, tendo em vista o escopo de PLD/FTP.</p> <p>A amostra de X fundos de investimentos, dentro do universo de FIPs-entidades de investimento e FIIs, deverá ser composta por Z % de fundos de investimento (FIPs-entidades de investimento e FIIs) auditados pelas seis maiores sociedades de auditoria e W % com fundos auditados pelas outras sociedades de auditoria que atuam no segmento de fundos estruturados, tendo em vista a participação de mercado das seis maiores sociedades de auditoria (<i>Big Six</i>) em setembro/2024, conforme pactuação firmada junto à CGU.</p>

QUADRO RESUMO: METAS DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO PARA O EVENTO DE RISCO SNC 5

Estratificação ^{a,b}	Tamanho do Estrato	Intensidade da Ação	Periodicidade de Apuração da Meta	Meta Quantitativa da Ação na Periodicidade Definida	Peso da Ação (em %)
Grupo 1	*	Alta	*	*	25%
Grupo 2	*	Média	*	*	25%

a - A estratificação e os respectivos tamanhos dos extratos devem ser realizadas conforme previsto na Resolução CVM nº 53/2021, art. 29, § 1º.

* Informação não obrigatória, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 53/2021





SUPERVISÕES TEMÁTICAS

Classes e subclasses de fundos

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS: SIN

JUSTIFICATIVA

A implementação da Resolução CVM nº 175/2022 traz grandes novidades e modificações para os fundos de investimento. Dentre essas mudanças, a criação de classes e subclasses para os fundos é a mais complexa, o que pode gerar novos riscos.

OBJETIVO

Averiguar a implementação das classes e subclasses; acompanhar o funcionamento dessa nova modalidade e identificar os riscos envolvidos.

Avaliar possíveis medidas de correção para os problemas encontrados.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

A Resolução CVM nº 175/2022 só estará totalmente implementada no segundo semestre de 2025.

Dessa forma, a atividade planejada para o início de 2025 é de acompanhamento e esclarecimento das dúvidas dos administradores de carteira.

Após a criação dos fundos de classe e subclasse, a SIN pretende fazer a supervisão de uma amostra de fundos e verificar os controles empregados pelos administradores e gestores, tanto por meio de solicitação de informações, como por inspeções presenciais.

Essas supervisões só devem ocorrer em 2026 quando o número desses fundos será mais significativo.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

Como se trata de uma inovação da indústria de fundos, a SIN espera com esse trabalho conseguir mapear os riscos associados ao tema.

Esse mapeamento será fundamental para a atualização dos risco da SIN e do SBR do próximo biênio.



Disclosure de ações ESG/ASG no Mercado de Valores Mobiliários

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS: SEP

JUSTIFICATIVA

O tema ESG/ASG tem ganhado importância cada vez maior, com medidas de âmbito regulatório sendo tomadas nas jurisdições mais relevantes e impondo uma ação exploratória no mercado brasileiro para melhor entendimento das práticas de indústria e de seus atores, bem como expectativas dos investidores e do próprio mercado, além do acompanhamento da evolução do tema em si.

O tema fará parte da supervisão temática, tendo em vista que ainda não há experiência suficiente de supervisão para a criação de riscos, o que demanda uma metodologia, baseada, por exemplo, na probabilidade de ocorrência, impacto e níveis de risco.

OBJETIVO

A análise das informações ESG/ASG divulgadas pelas companhias abertas registradas na CVM e a atuação da SEP proporcionam uma melhoria na qualidade dessas informações, de modo a possibilitar a tomada de decisão pelo investidor de forma consciente, além de uma avaliação do efetivo interesse dos investidores nessas informações, e consequentemente da existência de um potencial risco relevante para acompanhamento nos próximos ciclos do SBR.

O resultado dessa supervisão temática subsidiará a futura decisão sobre a criação de novos riscos nos biênios seguintes.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

No que tange às companhias abertas registradas na CVM, serão objeto de verificação anual, quando houver claros indícios de inconsistências significativas e de acordo com critérios estabelecidos pela SEP:

- (i) os Relatórios Integrados;
- (ii) os Relatórios de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade - Padrão ISSB;
- (iii) as Demonstrações de Valor Adicionado nas Demonstrações Financeiras, especificamente quanto ao nível de detalhamento do componente "Pessoal"; e
- (iv) os itens 1.9 "e"; 7.1.d e 10.1.a dos Formulários de Referência.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

Espera-se uma melhoria na qualidade das informações, relacionadas ao tema ESG/ASG, divulgadas pelas companhias abertas registradas, contribuindo para a tomada de decisão do investidor de forma consciente.



Disclosure de ações ESG/ASG no Mercado de Valores Mobiliários

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS: **SNC**

JUSTIFICATIVA

No cenário internacional, o tema ESG/ASG tem ganhado importância cada vez maior, com medidas de âmbito regulatório sendo tomadas nas jurisdições mais relevantes e impondo uma ação exploratória no mercado brasileiro para melhor entendimento das práticas de indústria e de seus atores, bem como expectativas dos investidores e do próprio mercado, além do acompanhamento da evolução do tema em si, tanto no ambiente nacional como no internacional.

A partir da edição da Resolução CVM nº 193/2023, que determina a divulgação voluntária do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo *International Sustainability Standards Board* - ISSB, em base no mínimo anual. Isto posto, as entidades que optarem por ingressar no ambiente voluntário no exercício de 2024, somente terão ações de supervisão (conteúdo/*compliance* e atuação dos auditores independentes) somente a partir segundo semestre do exercício 2025, considerando a data de entrega dos primeiros relatórios de sustentabilidade - ISSB, conforme previsto na Resolução CVM nº 193/2023.

OBJETIVO

Analisar as informações apresentadas pelas companhias no relatório de sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB, de modo a identificar o *compliance* com as normas CBPS 1 e 2 e possíveis ações educacionais necessárias nesse momento de implementação inicial, como também avaliar a atuação dos auditores independentes na asseguarção de tais relatórios iniciais.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

- 1) Acompanhamento da evolução do tema, tanto no cenário nacional como no internacional, em ações visando o acompanhamento/participação do processo de normatização ESG/ASG nos principais fóruns nacionais e internacionais e junto aos principais reguladores nos mercados internacionais de sustentabilidade e de auditoria.
- 2) Seleção de uma companhia de capital aberto que tenha ingressado no ambiente voluntário permitido pela Resolução CVM nº 193/2023, já no exercício social de 2024, para análise das informações apresentadas pela companhia em seu relatório de sustentabilidade, padrão ISSB e a atuação dos auditores independentes na asseguarção desse relatório. A ação será realizada no biênio 2025-2026.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

Espera-se, com o acompanhamento normativo e a supervisão acima citados, que a CVM tenha condições de se posicionar, em particular no escopo regulatório e de supervisão de auditores, sobre a pertinência e oportunidade de estabelecer regras que tangenciem o tema e busquem maior alinhamento com as tendências internacionais, gerando, inclusive, insumos para a participação da CVM em consultas públicas de ESG/ASG nos fóruns internacionais em que estamos inseridos, em grupos de trabalho sobre divulgações ESG/ASG e atuação dos auditores independente neste segmento. Adicionalmente, a CVM entende que essa atuação de acompanhamento e supervisão propiciará a capacitação inicial do regulador para o enfrentamento das necessidades de acompanhamento de tais divulgações, tanto no aspecto regulatório quanto no de *enforcement* junto às companhias e auditores independentes.



Riscos relacionados à cadeia do FIAGRO

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS: SSE

JUSTIFICATIVA

A ser definido no 2º semestre de 2025.

OBJETIVO

A ser definido no 2º semestre de 2025.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

A supervisão temática será definida no 2º semestre de 2025, para execução após um prazo mínimo de seis meses depois da entrada em vigor da Resolução CVM nº 214/2024, que ocorrerá em 03/03/2025.

A Resolução CVM nº 214/2024, acrescenta à Resolução CVM nº 175/2022, o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio - FIAGRO.

É necessário um período mínimo de seis meses de vigência desta nova norma para que faça sentido uma supervisão temática de aderência dos FIAGROs selecionados aos requisitos normativos nela definidos.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

A ser definido no 2º semestre de 2025.



PLD/FTP em FIPs e FIDCs

SUPERVISÃO TEMÁTICA CONSTAVA NO SBR 2023-2024 ?

SIM

NÃO

ÁREAS ENVOLVIDAS: SSR

JUSTIFICATIVA

Necessidade de aprimorar a supervisão da CVM no que diz respeito às condutas dos gestores de recursos de terceiros no âmbito de suas políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo ou da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP.

OBJETIVO

Abordagem estratégica e transversal, avaliando o processo de supervisão e de fiscalização da temática como um todo, de modo a identificar boas práticas e eventuais oportunidades de melhoria, avaliando inclusive o eventual uso e desenvolvimento de ferramentas de análise de dados.

SUPERVISÃO A SER REALIZADA

Ações de supervisão e de fiscalização nos administradores e gestores de FIPs e FIDCs, inclusive com possibilidade de inspeções presenciais.

RESULTADOS PLANEJADOS PARA O BIÊNIO

Consolidação dos dados coletados durante os trabalhos com a perspectiva de subsidiar a SIN, a SSE e a ASA na mensuração do nível de risco das atividades tratadas no âmbito da supervisão temática. Além do tratamento adequado nos casos de eventual detecção de irregularidades.



FATORES LIMITADORES À SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO DOS FATORES LIMITADORES E PRINCIPAIS COMENTÁRIOS

Para alcançar as metas previstas no Plano Bienal 2025-2026, a CVM necessita de recursos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações de supervisão e fiscalização planejadas neste documento. É importante também que sua disponibilização à Autarquia seja tempestiva e revestida de previsibilidade.

Conforme reportado ao longo dos últimos biênios, a CVM continua a enfrentar severas restrições de recursos para o exercício de suas atividades. Como consequência, observa-se um progressivo e relevante aumento nos riscos operacionais da Autarquia.

Outro possível impacto decorrente destas restrições poderá ser, eventualmente, a CVM precisar, ao menos em parte, redirecionar seus esforços de supervisão para ações demandadas em função de condutas irregulares de agentes do mercado e de recomendações de órgãos de controle, em detrimento das ações preventivas, intentadas com base na gestão estruturada de riscos existentes no mercado de valores mobiliários no âmbito do SBR.

Em paralelo à restrição dos recursos, temos ainda o expressivo crescimento do mercado de valores mobiliários, em volume, diversificação e complexidade, tanto nos ambientes de negociação e quanto nos ativos financeiros transacionados. A disseminação de novas tecnologias no mercado de capitais promoveu maior democratização, sofisticação e desenvolvimento, mas também trouxe riscos relevantes, tais como os relacionados ao mercado marginal e a PLD/FTP constantes neste plano.

Dos fatores limitadores, o mais impactante diz respeito ao quadro de pessoal, tanto no sentido quantitativo quanto qualitativo, tendo em vista o mencionado crescimento associado a elevada diversificação e complexidade. A carência de pessoal vem sendo remediada em parte com o ingresso de agentes públicos movimentados de empresas estatais e com a realização de concurso público em 2024 para ingresso de novos servidores. Contudo, a entrada de pessoal prevista para 2025 não será suficiente para atender plenamente as necessidades da Autarquia, inclusive no âmbito da Supervisão Baseada em Risco.

A insuficiência de pessoal também concorre para a ocorrência de ineficiências no desenvolvimento de soluções de tecnologia com potencial de reduzir custos de observância dos regulados, bem como aumentar a produtividade e qualidade dos processos finalísticos da Autarquia. A presente estrutura de tecnologia da informação é tida como suficiente para alcançar os objetivos previstos neste plano, mas a dinâmica da evolução do mercado de capitais demanda investimentos maiores e com implementação mais célere em capacidades tecnológicas. Nesse sentido, as áreas de supervisão apontam a premente necessidade de maior integração de sistemas informatizados, bem como indicam que o aprimoramento de capacidades em ciência e análise de dados permitiria à CVM coletar volumes de dados mais expressivos e ainda mais confiáveis em termos de acurácia. A superação destas limitações propiciaria uma supervisão ainda mais eficaz, efetiva e eficiente dos eventos de risco previstos no Plano Bienal 2025-2026.

Por fim, há que se considerar as questões envolvendo o orçamento discricionário da Autarquia. A perspectiva de limitação de recursos decorrente do teto de gastos orçamentários, a irregularidade temporal na liberação da parcela discricionária e a falta de maior previsibilidade de volume e momento de contingenciamentos dificulta a elaboração de projetos e a execução de investimento em infraestrutura e tecnologias, o que pode prejudicar a execução das ações previstas no âmbito deste Plano Bienal



